



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Extraordinária Nº: 09/2020
Decisão : 169/2020-CEEE/PE
Item da Pauta : 4.13.1.
Referência : Protocolo nº 200.107.339/2019
Interessado : SENSO Soluções em Energia Solar Eireli

EMENTA: Homologa o registro da empresa denominada SENSO Soluções em Energia Solar Eireli

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Extraordinária nº. 09ª, realizada no dia 10 de junho de 2020 por Videoconferência, e apreciando a solicitação de registro da empresa denominada SENSO Soluções em Energia Solar Eireli, protocolado neste Regional sob o nº 200.107.339/2019, sob a relatoria do Conselheiro Roberto Luiz de Carvalho Freire, a qual, após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, opinou favoravelmente pelo pleito, cujo parecer transcrevemos: “*Considerando que o art. 6º da Resolução nº 336/89 estabelecia que o profissional deveria residir em local que a critério do Crea, tornasse praticável sua participação; Considerando que a Resolução nº 336/89 foi revogada pela Resolução nº 1.121/2019 e esse novo normativo não estabelece em nenhum artigo o local de endereço do RT; Considerando que a formação do profissional indicado como RT atende o objeto social da empresa. Como a nova Resolução nº 1.121/2019 não estabelece em nenhum artigo o local de endereço do RT, entendemos que a solicitação de registro pode ser concedida.*” **DECIDIU**, por unanimidade homologar o registro da empresa acima referenciada, conforme parecer do relator. **Coordenou a Sessão o Eng. Eletricista Mailson da Silva Neto Coordenador. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Jarbas Morant Vieira, Roberto Luiz de Carvalho Freire.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 10 de junho de 2020

Eng.º Eletricista Mailson da Silva Neto
Coordenador da CEEE do Crea-